



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Face aos elementos constantes na formalização de demanda nº 872/2026, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no artigo 74 II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para a contratação de Maria Paula Corrêa da Silva, inscrita em CNPJ sob nº 11.604.525/0001-52, para serviço de locução e cerimonial de abertura com a personagem Coelha no evento da 4º Páscoa de Ivoti que se realizará nos dias 21, 22, 28, 29 de março de 03, 04 e 05 de abril de 2026 no Núcleo de Casas Enxaimel, na Colônia Japonesa e Praça Ecológica.

Publique-se súmula deste despacho.

Ivoti, 09 de março de 2026.

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal